



4780570

00135.206897/2025-14

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS****NOTA CNDH Nº 08/2025****NOTA PÚBLICA SOBRE AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE FLORIANÓPOLIS**

Em abril de 2024, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) realizou extensa Missão a municípios de Santa Catarina, apurando as cada vez mais frequentes denúncias de graves violações aos direitos humanos das pessoas em situação de rua naquele estado. Em Florianópolis, a apuração priorizou visita a equipamentos públicos destinados a essa população, como a “Passarela da Cidadania” e o Hotel 2S.

Na ocasião, foram colhidos elementos suficientes para afirmar não apenas a inexistência de uma política de segurança alimentar na capital catarinense, mas a insuficiência desse equipamento para o atendimento da população local, conforme ficou registrado no Relatório da Missão (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/relatorio-missao-sc-poprua>).

Ademais, o equipamento funcionava segundo regras discriminatórias de restrição de acesso, bem como permitindo a revista injustificada pela Polícia Militar do estado de pessoas em situação de rua no local. Nesse contexto, o CNDH expediu ainda a Recomendação n. 06, de maio de 2024, à Prefeitura de Florianópolis e à Polícia Militar de Santa Catarina, para a adoção de medidas que garantam o pleno e livre acesso das pessoas em situação de rua ao Restaurante Popular de Florianópolis (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/recomendacao-cndh-restaurante-popular>).

Passadas as eleições municipais, em lugar de expandir a oferta dos serviços do restaurante popular para outras regiões do município, a Prefeitura da capital catarinense anuncia o fechamento, ainda que temporário, do Restaurante Popular, sem apresentar qualquer alternativa à população que depende desta política pública.

A Prefeitura anuncia ainda que, quando da retomada das atividades do equipamento, as pessoas em situação de rua não serão mais aceitas no local, restando-lhes apenas buscar alimentação na Passarela da Cidadania, em clara postura de discriminação dessa população. Essa posição da Prefeitura de Florianópolis ainda é acompanhada de uma política de punir pessoas, organizações ou movimentos da sociedade civil que ofereçam alimentação às pessoas em situação de rua fora da área da Passarela, em mais uma estratégia de remoção forçada dessas pessoas do Centro da cidade.

Diante desses fatos, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos vem a público repudiar a adoção de medidas discriminatórias contra as pessoas em situação de rua no

município, restringindo-lhes injustificadamente o acesso a equipamentos públicos, quando é claro não há razão legítima para terem seu acesso negado.

Para além de cessar e rever a adoção de medidas violadoras dos direitos humanos dessa população, o CNDH recomenda ainda ao município de Florianópolis que apresente uma alternativa

acessível de alimentação adequada, em quantidade e qualidade, não apenas para a população em situação de rua, mas para toda a população usuária do Restaurante Popular. Por fim, o município deve ainda estabelecer uma Política municipal de segurança alimentar e nutricional e expandir os serviços do Restaurante Popular a outras regiões do município.

Brasília, na data da assinatura.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Charlene da Silva Borges, Presidente**, em 25/02/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4780570** e o código CRC **597E213F**.

Referência: Processo nº 00135.206897/2025-14

SEI nº 4780570

Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Quadra 9, Lote C, Torre A, 9^a Andar, Asa Sul - Telefone: (61) 2027-3907
CEP 70308-200 Brasília/DF - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>